

## **LEI Nº 270 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999**

**"Autoriza o Poder Executivo a assumir encargos com transporte de Professores Municipais"**

**SIDINEI LUIZ ROSSO**, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assumir os encargos com o transporte das professoras municipais que irão freqüentar o Curso de Graduação em Pedagogia (Licenciatura Plena) – Habilitação: Séries Iniciais do Ensino Fundamental, na UNIFRAN em Santa Maria.

Parágrafo Único – O transporte acima referido será realizado nos finais de semana dos períodos letivos e em períodos não letivos (Janeiro e Julho) de forma intensiva.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 1999.

**SIDINEI LUIZ ROSSO**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se e Publique-se  
Em 28.12.99

DELISETE M. B. VIZZOTTO  
Assessor Administrativo